



MINERVA S.A.

Publicly-Held Company

Corporate Taxpayer ID (CNPJ/MF): 67.620.377/0001-14

Company Registry No. (NIRE): 35.300.344.022

NOTICE TO THE MARKET

Minerva S.A. ("Company"), a leader in South America in the production and sale of fresh beef, live cattle and cattle byproducts, with operations also in the beef, pork and poultry processing segments, in compliance with Official Letter BM&FBOVESPA GAE/CREM 0628/14, of March 19, 2014, transcribed in Attachment I to this notice, hereby clarifies to its shareholders and the market in general that the conclusion of the acquisition of 100% of the capital of Frigorífico Matadero Carrasco S.A., in accordance with the Material Fact dated March 18, 2014, is subject to certain conditions precedent, including a satisfactory legal audit. In this context, the applicability of Article 256 is being analyzed and, if applicable, the shareholders and the market will be duly informed of the procedures for approval of the operation by a Company's shareholders' meeting and the right to withdrawal.

Pursuant to the applicable legislation and in compliance with best corporate governance practices, the Company will keep its shareholders, investors and the market in general informed of any future developments regarding this matter.

Barretos, March 20, 2014.

Minerva S.A.

**Eduardo Pirani Puzziello
Investor Relations Officer**



MINERVA S.A.

Publicly-Held Company

Corporate Taxpayer ID (CNPJ/MF): 67.620.377/0001-14

Company Registry No. (NIRE): 35.300.344.022

NOTICE TO THE MARKET

ATTACHMENT I

**TRANSCRIPTION OF THE OFFICIAL LETTER BM&FBOVESPA GAE/CREM
0628/14, OF MARCH 19, 2014**

GAE/CREM 0628/14
19 de março de 2014

MINERVA S.A.
Diretoria de Relações com Investidores
Sr. Eduardo Pirani Puzziello

Prezados Senhores,

Considerando os termos do fato relevante de 19/03/2014, solicitamos informar, até 20/03/2014, se a aquisição de 100% do Frigorífico Matadero Carrasco S.A. ensejará aos acionistas dessa empresa o direito de recesso conforme disposto no artigo 256 da Lei 6.404/76, alterada pela Lei nº 10.303/01.

Caso positivo, informar:

- ü Os acionistas inscritos em que data nos registros da Companhia terão direito a se dissentirem;
- ü O valor de reembolso, em R\$ ação;
- ü O prazo e os procedimentos que os acionistas dissidentes deverão adotar para se manifestarem.

Alertamos que esta solicitação se insere no âmbito do Convênio de Cooperação, firmado pela CVM e BM&FBOVESPA em 13/12/2011, e que o seu não atendimento poderá sujeitar essa companhia à eventual aplicação de multa cominatória pela Superintendência de Relações com Empresas – SEP da CVM, respeitado o disposto na Instrução CVM nº 452/07.

Atenciosamente

Ana Lúcia Costa Pereira
Coordenadoria de Relações com Empresas
BM&FBOVESPA S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros

c.c. CVM - Comissão de Valores Mobiliários
Sr. Fernando Soares Vieira - Superintendente de Relações com Empresas
Sr. Waldir de Jesus Nobre - Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários

Esclarecemos que a resposta dessa empresa deve ser enviada exclusivamente por meio do Sistema IPE, selecionando-se a Categoria: Fato Relevante ou Categoria: Comunicado ao Mercado, o Tipo: Esclarecimentos sobre consultas CVM/Bovespa e, em seguida, o Assunto: Aplicabilidade do Direito de Recesso, o que resultará na transmissão simultânea do arquivo para a BM&FBOVESPA e CVM.

Para um melhor entendimento do mercado, no arquivo a ser enviado deve ser transcrito o teor da consulta acima formulada antes da resposta dessa empresa.